



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

EDITAL

Base Legal: Art. N° 75, Inciso II Da Lei 14.133/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00019/2026
DISPENSA DE VALOR N° 00014/2026**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ
RUA MAJOR SÁTIRO, 171 - CENTRO - SANHARÓ - PE.
CEP: 55250-000 - E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br

APRESENTAÇÃO

O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de tecidos e aviamentos, destinada a atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE durante o exercício de 2026. A medida é essencial para assegurar o suporte às atividades pedagógicas e operacionais das unidades de ensino, garantindo o fornecimento de materiais necessários para a confecção de itens escolares, figurinos para eventos culturais e suporte a oficinas práticas, assegurando o cumprimento das diretrizes educacionais e o pleno desenvolvimento das atividades extracurriculares. Os quantitativos estipulados no Termo de Referência foram definidos com base no plano estratégico para o exercício de 2026, assegurando que as previsões estejam alinhadas às necessidades reais e às metas estabelecidas pela Administração Municipal. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com fundamentação no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor. Trata-se de uma ação estratégica e necessária para o cumprimento das metas educacionais e para a promoção de um ambiente de aprendizado lúdico, diversificado e devidamente equipado. Com esta iniciativa, a Administração busca maximizar a utilização dos recursos públicos em prol do interesse coletivo, observando rigorosamente as diretrizes e metas definidas nos instrumentos de planejamento aprovados, fortalecendo a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, situado no Estado de Pernambuco, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Major Sátiro, nº 171, Centro, município de Sanharó, inscrito no CNPJ nº 44.988.742/0001-42, torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

A partir das 8:00hs, do dia 28/04/2026

RUA MAJOR SÁTIRO, 171 - CENTRO - SANHARÓ - PE.
CEP: 55250-000 - E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br



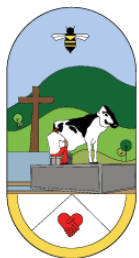
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Até o dia 30/04/2026
FORMAS DE PARTICIPAÇÃO	Até às 13:00hs do dia 30/04/2026 – Protocolo Presencial; Até às 16:00hs do dia 30/04/2026 – Protocolo por Email
DATA DE JULGAMENTO:	Julgamento previsto para o dia 04/05/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<u>cpl@sanharo.pe.gov.br</u>

1.0 – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DA COMPRA

1.1. Constitui objeto de Edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TECIDOS E AVIAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE.**

1.2. Da especificação do produto a ser adquirido.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	UNIDADE	QTDE
1	150723	ARAME, NOME: ARAME , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM ROLO, PESANDO 1 KG, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATO.	Material	RO	3
2	605697	ARGOLA, MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO INTERNO: 2,80 CM, DIÂMETRO EXTERNO: 5 CM, APLICAÇÃO: USO EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO COM COLORAÇÃO CROMADA	Material	UN	30
3	10081	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, N.28 - DIÂMETRO 18 MM, COM 2 FUIROS, PACOTE COM 144 UND	Material	PACOTE	5
4	10081	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM NYLON, NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 10MM, COM DOIS FUIROS. PACOTE COM 144 UND	Material	PACOTE	5
5	10081	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM OSSO, COR VARIADA, TAMANHO GRANDE, COM 04 FUIROS, PACOTE COM 144 UND	Material	PACOTE	5
6	368820	CADARÇO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 1 CM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR VARIADA.	Material	RO	5



7	388197	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: 70% POLIÉSTER E 30% ELASTANO , LARGURA: 35 MM, COMPRIMENTO: 25 M, COR: BRANCA	Material	RO	10
8	327789	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: ALGODÃO , LARGURA: 20 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHATO	Material	RO	10
9	231770	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: ALGODÃO E ELASTÔMERO , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA	Material	RO	10
10	378699	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: POLIÉSTER(73%) E ELASTODIENO(27%) , LARGURA: 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRU	Material	RO	10
11	448226	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROLO COM 50M	Material	UN	20
12	629133	ENFEITE, TIPO: Sianinha São José , MATERIAL: 100% VISCOSE , TAMANHO: 9 mm x 10 M, APLICAÇÃO: Roupas, Pano de Prato/Copa, Toalhas e Artesanatos , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES VARIADAS	Material	EMB	70
13	378245	ENTRETELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO , TIPO: AUTOCOLANTE , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: GOLAS/COLARINHOS E PUNHOS	Material	M	50
14	150898	FECHO, NOME: FECHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CONFECÇÃO - TIPO VELCRO, ALGODÃO, 50 MM.	Material	M	12
15	150898	FECHO, NOME: FECHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CONFECÇÃO - TIPO ZÍPER, ALGODÃO, MEDINDO 60 CM, COR VARIADA.	Material	UN	25
16	150898	FECHO, NOME: FECHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CONFECÇÃO - TIPO ZÍPER, PARA APLICAÇÃO EM NAPA, SEM O PULSO, DE NYLON, LARGURA: 3 CM, COR VARIADA.	Material	UN	25
17	150671	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA CETIM, MEDINDO 30 MM X 50 M, CORES DIVERSAS.	Material	PÇ	25
18	150671	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM, TIPO PASSAMANARIA, MEDINDO 2,3 CM DE LARGURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, COR VARIADA.	Material	PÇ	25
19	150671	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA DE CETIM COMUM, 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO DE 7MM DE LARGURA, MEDIDA N° 2, CORES VARIADAS.	Material	PÇ	25
20	150671	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA EM CETIM, 100% POLIÉSTER, FACE SIMPLES, EM PEÇAS MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, EM CORES VARIADAS.	Material	PÇ	25



21	224222	FIVELA, MATERIAL: METAL , FORMATO: OVAL , COMPRIMENTO: 8 CM, LARGURA: 10,50 CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BANHADO EM OURO E PRATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DESENHOS EM ALTO RELEVO	Material	UN	25
22	389735	GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: SORTIDA , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100G	Material	PCT	12
23	150955	LINHA NÁILON, NOME: LINHA NÁILON , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NÁILON PLASTIFICADO, MONOFILAMENTO, ESPESSURA DE 0,20 MM, COR VARIADA, TUBO COM 250 GR.	Material	CRT	7
24	343916	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: BEGE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	Material	RO	10
25	343918	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: LILÁS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	Material	RO	10
26	343915	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: MARROM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	Material	RO	10
27	343917	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	Material	RO	10
28	343919	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: VERDE BANDEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	Material	RO	10
29	395366	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: VERDE CLARO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	Material	RO	10
30	3964	LUVA TIPO SOCIAL, NOME: LUVA TIPO SOCIAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHOS DIVERSOS, EM HELANCA, COR BRANCA.	Material	PAR	100
31	604725	MANTA, MATERIAL: POLIÉSTER , LARGURA: 150CM M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA ACRILICA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACRILON. 60 G/ M2, COR BRANCA.	Material	M	50



32	483564	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO , QUANTIDADE CORES: 1 UN, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, ACEITA TINGIMENTO , USO: BISCUIT , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM DE 1KG	Material	EMB	30
33	69841	NAPA, NOME: NAPA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO COM LARGURA DE 1,40 M, CORES VARIADAS.	Material	M	50
34	72826	PEÇA / COMPONENTE GUARDA-SOL, NOME: GUARDA SOL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOMBRINHA DE FREVO, COLORIDA, EM NYLON, CABO EM PLÁSTICO, 50CM DE ALTURA, DIAMÊTRO DE 74 CM	Material	UN	15
35	150397	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MIÇANGA DE VIDRO 4MM COM FURO CORES VARIADAS, PACOTE OM 500G	Material	PACOTE	5
36	150397	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÉROLA 8MM EM ABS COM FURO PACOTE COM 500G	Material	PACOTE	5
37	150397	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÉROLA DE 02MM EM ABS COM FURO PACOTE COM 500G	Material	PACOTE	5
38	150397	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÉROLA DE 14MM EM ABS COM FURO PACOTE COM 500G	Material	PACOTE	5
39	1902	PENA, NOME: PENA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLORIDA PARA FANTASIA, CORES VARIADAS. PACOTE COM 200 UND	Material	UN	5
40	56790	SEDA ARTIFICIAL (RAYON), NOME: SEDA ARTIFICIAL (RAYON) , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRANJA EM SEDA, 10 CM DE LARGURA, PARA ACABAMENTO EM ROUPA. CORES VARIADAS. PEÇA COM 10M	Material	PÇ	20
41	439350	TECIDO, COR: VARIADA , LARGURA: 1,40 M, TIPO: CETIM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	Material	M	50
42	439351	TECIDO, COR: VARIADA , LARGURA: 1,40 M, TIPO: LINHO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	Material	M	50
43	630329	TECIDO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , COR: ESTAMPADO , LARGURA: 1,50 M, TIPO: TRICOLINIE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO PENTEADO É MERCERIZADO. MOTIVOS: XADREZ MÉDIO	Material	M	50
44	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALGODÃO CRU, QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. LARGURA 2,50 M.	Material	M	50
45	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALGODÃOZINHO, 2X1, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60 M, CORES VARIADAS.	Material	M	50



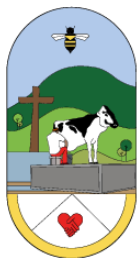
46	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BRAMANTE QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, 100% ALGODÃO, LARGURA 2,20 M. COR VARIADA.	Material	M	50
47	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHITÃO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E BOA APARÊNCIA, TELA 2X1, 100% ALGODÃO, PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS, LARGURA 1,60 M, ESTAMPADA.	Material	M	50
48	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COTTON, EM MALHA 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 M, LISO.	Material	M	50
49	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE ALGODÃO TIPO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 120G/M2, PARA CONFECÇÃO DE VESTUARIA EM GERAL, LARGURA: 1,60 M, CORES VARIADAS.	Material	M	50
50	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM POPELINE, COM 2 LARGURAS. MEDINDO 1 X 1 M, CORES VARIADAS.	Material	M	50
51	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM TACTEL, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSTO DE 100% OXFORD, LARGURA DE 1,50 M.	Material	M	50
52	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM VELUDO, 2 LARGURAS. MEDINDO 1,60 X 1,60 M, CORES VARIADAS.	Material	M	50
53	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM VISCOSE, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,50 M.	Material	M	50
54	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLANELADO 100% ALGODÃO, TEXTURA ENCORPADA, BOA APARÊNCIA E SOLIDEZ AO CLORO, LARGURA 1,40 M, COM MOTIVOS INFANTIS E ESTAMPAS DIVERSAS.	Material	M	50
55	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GORGURINHO, COMPOSIÇÃO DE 49% POLIÉSTER E 51% DE ALGODÃO, GRAMATURA MINIMA 50 M2, LARGURA: 1,40 M, ESTAMPADA.	Material	M	50
56	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: JACQUARD IMPERMEABILIZADO, TELA , 49% VISCOSE, 49% POLIÉSTER E 2% SEDA, 1,37 M LARGURA, ADAMASCADO.	Material	M	50
57	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LAMÉ, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSTO 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,50 M. COR VARIADA.	Material	M	50



58	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MALHA OXFORD, ARMAÇÃO TELA 2X1, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO, LARGURA 1,60 M, CORES DIVERSAS.	Material	M	50
59	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MALHA TIPO HELANCA, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, 100% POLIÉSTER, PARA ORNAMENTAÇÃO, LARGURA 1,80 M, COR VARIADA.	Material	M	50
60	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONGE, CORES VARIADAS, LARGURA: 1,50 M.	Material	M	50
61	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RIBANA QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, CANELADA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% ELASTANO, LARGURA 87 CM, BRANCA.	Material	M	50
62	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAFETA, ARMAÇÃO TELA, 100% POLIÉSTER, 1,60 M, COR VARIADA.	Material	M	50
63	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO ATOALHADO, TÉRMICO, RESISTENTE DE NO MINIMO 70 GRAUS DE TEMPERATURA, LARGURA: 1,40 M, ESTAMPADO.	Material	M	50
64	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO DRA, TECIDO TIPO SINTÉTICO, LARGURA 1,60 M, COR VARIADA.	Material	M	50
65	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO ETAMINE, REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ETAMINE IMPERMEÁVEL, GRAMATURA PADRÃO, LARGURA 1,40 M, CORES VARIADAS.	Material	M	50
66	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO FELTRO, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 3 M, NAS CORES VARIADAS.	Material	M	50
67	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO JEANS, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 10 A 12 OZ, LARGURA MINIMA: 1,60 M.	Material	M	50
68	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO JUTA, ARMAÇÃO TELA, COMPOSTO DE FIBRA VEGETAL, PESANDO 160G/M2, COM LARGURA DE 1,20 M, NA COR CRU.	Material	M	50
69	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MALHA LEVE, COR FIRME, ARMAÇÃO 3X1 TEXTURA ENCORPADA, DE BOA APARÊNCIA E QUALIDADE, COM 95% ELASTANO E 5% POLIÉSTER, PARA ORNAMENTAÇÃO, LARGURA 1,50 CM, EM CORES VARIADAS.	Material	M	50



70	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MOLETINHO, ARMAÇÃO TUBULAR, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 M. COR VARIADA.	Material	M	50
71	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO PLÁSTICO, FLEXÍVEL, ESPESSURA DE 0,20 MM, LARGURA: 1,40 M, TRANSPARENTE.	Material	M	50
72	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO POPELINE, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 1,20 M, NA COR BRANCA E AZUL (LISTRADAS).	Material	M	50
73	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO RENDA DE GRIPI, BORDADA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 1 M, COR VARIADA.	Material	M	50
74	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO RENDA ELÁSTICA, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, LARGURA DE 16 M, NAS CORES VARIADAS.	Material	M	50
75	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO SUEDE, ARMAÇÃO TEXTIL, 100% POLIÉSTER, COM LARGURA DE 2 M. COR VARIADA.	Material	M	50
76	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO VOAL, QUE APRESENTA SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO, LARGURA 2,20 M, COR VARIADA.	Material	M	50
77	65722	TECIDO BRIM, NOME: TECIDO DE BRIM , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LISO, ARMAÇÃO SARJA, 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,60M.	Material	M	50
78	65749	TECIDO FELPUDO, NOME: TECIDO FELPUDO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS TEXTURA URDIDURA 20 X 16 TRAMA ENCORPADA BOA APARÊNCIA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO FELPA DOS DOIS LADOS, LARGURA 1,40 M , COR VARIADA.	Material	M	40
79	602406	TECIDO TULE, MATERIAL: 100% POLIÉSTER , LARGURA: 1,20 M, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ARMAÇÃO TELA, CORES VARIADAS.	Material	M	70
80	423297	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA , TIPO: DIMENSIONAL RELEVO 3D METALLIC , COR: OURO , APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM BICO APLICADOR, 35ML	Material	UN	12



81	237495	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA , TIPO: GLITTER , TIPO ACABAMENTO: TRANSLÚCIDO , COR: AMARELO , APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ,35ML	Material	UN	12
82	30635	TINTA DE MARCACAÇÃO DE ROUPA, NOME: TINTA DE MARCACAÇÃO DE ROUPA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA TIPO ACRILEX, CORES VARIADAS, PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDO, ACONDICIONADA EM POTE DE 250 GRAMAS.	Material	UN	12
83	30635	TINTA DE MARCACAÇÃO DE ROUPA, NOME: TINTA DE MARCACAÇÃO DE ROUPA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO ACRILEX, PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 37 ML.	Material	UN	12
84	378707	VELCRO, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 25 M, APRESENTAÇÃO: FECHO , COR: BRANCA	Material	ROLO	2
85	603792	VIÉS, MATERIAL: 100 % ALGODÃO , MODELO: ESTREITO , TIPO: LISO , COMPRIMENTO: 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADE: ROLO , COR: DIVERSAS , LARGURA: 35 MM, APLICAÇÃO: AULAS PRÁTICAS DOS CURSOS	Material	RO	25

2.0 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente procedimento administrativo visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de tecidos e aviamentos, destinados a suprir as demandas operacionais e pedagógicas do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE ao longo do exercício de 2026. A referida aquisição fundamenta-se na premissa de que a disponibilidade de materiais de consumo específicos é essencial para o pleno funcionamento das unidades escolares, garantindo o suporte necessário para a execução de projetos didáticos, oficinas de artes, manutenção de itens de mobiliário têxtil e a confecção de materiais de suporte pedagógico. Diante da complexidade da rede municipal de ensino, a manutenção de um fluxo constante desses insumos constitui medida estratégica para assegurar que o calendário escolar e as atividades extracurriculares não sofram interrupções por desabastecimento.

A relevância desta contratação para o serviço público municipal manifesta-se na qualificação do ambiente de aprendizagem e no fortalecimento das ações de inclusão e cidadania dentro do ambiente escolar. O provimento de tecidos e aviamentos de qualidade permite que a Administração Municipal execute com eficiência programas de capacitação e integração, além de viabilizar a produção de materiais que auxiliam na identidade visual e na organização das unidades de ensino. Sob a ótica de gestão, a modernização e a padronização desses recursos contribuem diretamente para a otimização dos processos internos, permitindo que os profissionais da educação disponham de meios físicos adequados para transformar o planejamento pedagógico em resultados práticos e mensuráveis, elevando o padrão dos serviços prestados à comunidade escolar.

Ademais, a adoção do modelo de fornecimento parcelado reflete o compromisso com os princípios da eficiência e do planejamento orçamentário rigoroso, previstos na Lei nº 14.133/2021. Esta estratégia permite uma gestão logística racional, alinhando as entregas à demanda real identificada pela Secretaria, o que evita o acúmulo desnecessário de estoque e preserva a integridade dos materiais. Assim, a aquisição destes insumos não representa apenas um ato administrativo rotineiro, mas um investimento no capital humano e na infraestrutura educacional do município, reafirmando o

compromisso desta gestão com a transparência, a economia de escala e, primordialmente, com a oferta de uma educação pública digna e devidamente aparelhada para os desafios do exercício vigente.

3.0 – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DOTAÇÃO

3.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

3.1.1. Entrega: 5 (Cinco) dias;

3.2. A dotação para a pretensa contratação encontra-se apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Órgão: 05000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05001 FUNDEB

1236100202.110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- FUNDEB 30%

MATERIAL DE CONSUMO (787)

1236700362.117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A REDE DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA-ATENDIMENTO

MATERIAL DE CONSUMO (822)

1212200212.118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO (828)

1236100202.120 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

MATERIAL DE CONSUMO (841)

236100202.131 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO- EDUCAÇÃO/FNDE

MATERIAL DE CONSUMO (888)

1236600282.138 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3. A vigência da presente contratação será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2026.**

4.0 – DO VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 63.714,10 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Dez Centavos).**

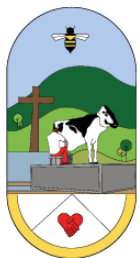
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	-----------	---------	------	----------	-----------



1	ARAME, NOME: ARAME , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM ROLO, PESANDO 1 KG, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATO.	RO	3	37,13	111,39
2	ARGOLA, MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO INTERNO: 2,80 CM, DIÂMETRO EXTERNO: 5 CM, APLICAÇÃO: USO EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO COM COLORAÇÃO CROMADA	UN	30	0,60	18,00
3	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, N.28 - DIÂMETRO 18 MM, COM 2 FUROS, PACOTE COM 144 UND	PACOTE	5	27,99	139,95
4	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM NYLON, NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 10MM, COM DOIS FUROS. PACOTE COM 144 UND	PACOTE	5	15,37	76,85
5	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM OSSO, COR VARIADA, TAMANHO GRANDE, COM 04 FUROS, PACOTE COM 144 UND	PACOTE	5	31,24	156,20
6	CADARÇO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 1 CM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR VARIADA.	RO	5	26,41	132,05
7	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: 70% POLIÉSTER E 30% ELASTANO , LARGURA: 35 MM, COMPRIMENTO: 25 M, COR: BRANCA	RO	10	34,23	342,30
8	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: ALGODÃO , LARGURA: 20 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHATO	RO	10	22,58	225,80
9	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: ALGODÃO E ELASTÔMERO , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA	RO	10	56,22	562,20
10	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: POLIÉSTER(73%) E ELASTODIENO(27%) , LARGURA: 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRU	RO	10	58,78	587,80
11	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROLO COM 50M	UN	20	65,42	1.308,40
12	ENFEITE, TIPO: Sianinha São José , MATERIAL: 100% VISCOSE , TAMANHO: 9 mm x 10 M, APLICAÇÃO: Roupas, Pano de Prato/Copa, Toalhas e Artesanatos , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES VARIADAS	EMB	70	17,64	1.234,80
13	ENTRETELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO , TIPO: AUTOCOLANTE , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: GOLAS/COLARINHOS E PUNHOS	M	50	22,91	1.145,50
14	FECHO, NOME: FECHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CONFECÇÃO - TIPO VELCRO, ALGODÃO, 50 MM.	M	12	5,25	63,00



15	FECHO, NOME: FECHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CONFECÇÃO - TIPO ZÍPER, ALGODÃO, MEDINDO 60 CM, COR VARIADA.	UN	25	2,13	53,25
16	FECHO, NOME: FECHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CONFECÇÃO - TIPO ZÍPER, PARA APLICAÇÃO EM NAPA, SEM O PULSO, DE NYLON, LARGURA: 3 CM, COR VARIADA.	UN	25	2,04	51,00
17	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA CETIM, MEDINDO 30 MM X 50 M, CORES DIVERSAS.	PÇ	25	60,64	1.516,00
18	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM, TIPO PASSAMANARIA, MEDINDO 2,3 CM DE LARGURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, COR VARIADA.	PÇ	25	39,16	979,00
19	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA DE CETIM COMUM, 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO DE 7MM DE LARGURA, MEDIDA N° 2, CORES VARIADAS.	PÇ	25	4,29	107,25
20	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA EM CETIM, 100% POLIÉSTER, FACE SIMPLES, EM PEÇAS MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, EM CORES VARIADAS.	PÇ	25	3,43	85,75
21	FIVELA, MATERIAL: METAL , FORMATO: OVAL , COMPRIMENTO: 8 CM, LARGURA: 10,50 CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BANHADO EM OURO E PRATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DESENHOS EM ALTO RELEVO	UN	25	2,90	72,50
22	GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: SORTIDA , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100G	PCT	12	21,31	255,72
23	LINHA NÁILON, NOME: LINHA NÁILON , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NÁILON PLASTIFICADO, MONOFILAMENTO, ESPESSURA DE 0,20 MM, COR VARIADA, TUBO COM 250 GR.	CRT	7	3,58	25,06
24	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: BEGE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	RO	10	8,16	81,60
25	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: LILÁS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	RO	10	8,42	84,20



26	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: MARROM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	RO	10	8,30	83,00
27	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	RO	10	8,66	86,60
28	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: VERDE BANDEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	RO	10	8,66	86,60
29	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: VERDE CLARO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	RO	10	8,66	86,60
30	LUVA TIPO SOCIAL, NOME: LUVA TIPO SOCIAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHOS DIVERSOS, EM HELANCA, COR BRANCA.	PAR	100	11,23	1.123,00
31	MANTA, MATERIAL: POLIÉSTER , LARGURA: 150CM M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA ACRILICA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACRILON. 60 G/ M2, COR BRANCA.	M	50	18,43	921,50
32	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO , QUANTIDADE CORES: 1 UN, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, ACEITA TINGIMENTO , USO: BISCUIT , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM DE 1KG	EMB	30	28,34	850,20
33	NAPA, NOME: NAPA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO COM LARGURA DE 1,40 M, CORES VARIADAS.	M	50	50,61	2.530,50
34	PEÇA / COMPONENTE GUARDA-SOL, NOME: GUARDA SOL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOMBRINHA DE FREVO, COLORIDA, EM NYLON, CABO EM PLÁSTICO, 50CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE 74 CM	UN	15	13,69	205,35
35	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MIÇANGA DE VIDRO 4MM COM FURO CORES VARIADAS, PACOTE OM 500G	PACOTE	5	27,05	135,25
36	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÉROLA 8MM EM ABS COM FURO PACOTE COM 500G	PACOTE	5	34,23	171,15
37	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÉROLA DE 02MM EM ABS COM FURO PACOTE COM 500G	PACOTE	5	44,15	220,75
38	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÉROLA DE 14MM EM ABS COM FURO PACOTE COM 500G	PACOTE	5	37,55	187,75



39	PENA, NOME: PENA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLORIDA PARA FANTASIA, CORES VARIADAS. PACOTE COM 200 UND	UN	5	27,38	136,90
40	SEDA ARTIFICIAL (RAYON), NOME: SEDA ARTIFICIAL (RAYON) , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRANJA EM SEDA, 10 CM DE LARGURA, PARA ACABAMENTO EM ROUPA. CORES VARIADAS. PEÇA COM 10M	PÇ	20	71,44	1.428,80
41	TECIDO, COR: VARIADA , LARGURA: 1,40 M, TIPO: CETIM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	M	50	11,58	579,00
42	TECIDO, COR: VARIADA , LARGURA: 1,40 M, TIPO: LINHO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	M	50	95,22	4.761,00
43	TECIDO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , COR: ESTAMPADO , LARGURA: 1,50 M, TIPO: TRICOLINIE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO PENTEADO E MERCERIZADO. MOTIVOS: XADREZ MÉDIO	M	50	14,90	745,00
44	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALGODÃO CRU, QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. LARGURA 2,50 M.	M	50	17,22	861,00
45	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALGODÃOZINHO, 2X1, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60 M, CORES VARIADAS.	M	50	26,42	1.321,00
46	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BRAMANTE QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, 100% ALGODÃO, LARGURA 2,20 M. COR VARIADA.	M	50	20,45	1.022,50
47	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHITÃO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E BOA APARÊNCIA, TELA 2X1, 100% ALGODÃO, PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS, LARGURA 1,60 M, ESTAMPADA.	M	50	14,64	732,00
48	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COTTON, EM MALHA 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 M, LISO.	M	50	21,67	1.083,50
49	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE ALGODÃO TIPO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 120G/M2, PARA CONFECÇÃO DE VESTUARIA EM GERAL, LARGURA: 1,60 M, CORES VARIADAS.	M	50	18,96	948,00
50	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM POPELINE, COM 2 LARGURAS. MEDINDO 1 X 1 M, CORES VARIADAS.	M	50	24,10	1.205,00
51	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM TACTEL, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSTO DE 100% OXFORD, LARGURA DE 1,50 M.	M	50	10,59	529,50



52	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM VELUDO, 2 LARGURAS. MEDINDO 1,60 X 1,60 M, CORES VARIADAS.	M	50	36,35	1.817,50
53	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM VISCOSE, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,50 M.	M	50	18,90	945,00
54	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLANELADO 100% ALGODÃO, TEXTURA ENCORPADA, BOA APARÊNCIA E SOLIDEZ AO CLORO, LARGURA 1,40 M, COM MOTIVOS INFANTIS E ESTAMPAS DIVERSAS.	M	50	21,97	1.098,50
55	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GORGURINHO, COMPOSIÇÃO DE 49% POLIÉSTER E 51% DE ALGODÃO, GRAMATURA MINIMA 50 M2, LARGURA: 1,40 M, ESTAMPADA.	M	50	14,01	700,50
56	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: JACQUARD IMPERMEABILIZADO, TELA , 49% VISCOSE, 49% POLIÉSTER E 2% SEDA, 1,37 M LARGURA, ADAMASCADO.	M	50	24,25	1.212,50
57	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LAMÊ, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSTO 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,50 M. COR VARIADA.	M	50	29,96	1.498,00
58	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MALHA OXFORD, ARMAÇÃO TELA 2X1, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO, LARGURA 1,60 M, CORES DIVERSAS.	M	50	9,03	451,50
59	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MALHA TIPO HELANCA, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, 100% POLIÉSTER, PARA ORNAMENTAÇÃO, LARGURA 1,80 M, COR VARIADA.	M	50	16,23	811,50
60	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONGE, CORES VARIADAS, LARGURA: 1,50 M.	M	50	13,88	694,00
61	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RIBANA QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, CANELADA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% ELASTANO, LARGURA 87 CM, BRANCA.	M	50	31,11	1.555,50
62	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAFETA, ARMAÇÃO TELA, 100% POLIÉSTER, 1,60 M, COR VARIADA.	M	50	29,96	1.498,00
63	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO ATOALHADO, TÉRMICO, RESISTENTE DE NO MINIMO 70 GRAUS DE TEMPERATURA, LARGURA: 1,40 M, ESTAMPADO.	M	50	20,25	1.012,50
64	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO DRA, TECIDO TIPO SINTÉTICO, LARGURA 1,60 M, COR VARIADA.	M	50	26,75	1.337,50



65	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO ETAMINE, REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ETAMINE IMPERMEÁVEL, GRAMATURA PADRÃO, LARGURA 1,40 M, CORES VARIADAS.	M	50	25,02	1.251,00
66	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO FELTRO, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 3 M, NAS CORES VARIADAS.	M	50	23,15	1.157,50
67	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO JEANS, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 10 A 12 OZ, LARGURA MINIMA: 1,60 M.	M	50	30,40	1.520,00
68	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO JUTA, ARMAÇÃO TELA, COMPOSTO DE FIBRA VEGETAL, PESANDO 160G/M2, COM LARGURA DE 1,20 M, NA COR CRU.	M	50	14,49	724,50
69	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MALHA LEVE, COR FIRME, ARMAÇÃO 3X1 TEXTURA ENCORPADA, DE BOA APARÊNCIA E QUALIDADE, COM 95% ELASTANO E 5% POLIÉSTER, PARA ORNAMENTAÇÃO, LARGURA 1,50 CM, EM CORES VARIADAS.	M	50	12,88	644,00
70	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MOLETINHO, ARMAÇÃO TUBULAR, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 M. COR VARIADA.	M	50	16,16	808,00
71	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO PLÁSTICO, FLEXÍVEL, ESPESSURA DE 0,20 MM, LARGURA: 1,40 M, TRANSPARENTE.	M	50	17,06	853,00
72	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO POPELINE, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 1,20 M, NA COR BRANCA E AZUL (LISTRADAS).	M	50	15,75	787,50
73	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO RENDA DE GRIPI, BORDADA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 1 M, COR VARIADA.	M	50	11,87	593,50
74	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO RENDA ELÁSTICA, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, LARGURA DE 16 M, NAS CORES VARIADAS.	M	50	50,67	2.533,50
75	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO SUEDE, ARMAÇÃO TEXTIL, 100% POLIÉSTER, COM LARGURA DE 2 M. COR VARIADA.	M	50	22,55	1.127,50
76	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO VOAL, QUE APRESENTA SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO, LARGURA 2,20 M, COR VARIADA.	M	50	17,04	852,00



77	TECIDO BRIM, NOME: TECIDO DE BRIM , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LISO, ARMAÇÃO SARJA, 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,60M.	M	50	27,33	1.366,50
78	TECIDO FELPUDO, NOME: TECIDO FELPUDO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS TEXTURA URDIDURA 20 X 16 TRAMA ENCORPADA BOA APARÊNCIA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO FELPA DOS DOIS LADOS, LARGURA 1,40 M , COR VARIADA.	M	40	45,19	1.807,60
79	TECIDO TULE, MATERIAL: 100% POLIÉSTER , LARGURA: 1,20 M, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ARMAÇÃO TELA, CORES VARIADAS.	M	70	5,14	359,80
80	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA , TIPO: DIMENSIONAL RELEVO 3D METALLIC , COR: OURO , APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM BICO APLICADOR, 35ML	UN	12	27,13	325,56
81	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA , TIPO: GLITTER , TIPO ACABAMENTO: TRANSLÚCIDO , COR: AMARELO , APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ,35ML	UN	12	8,89	106,68
82	TINTA DE MARCAÇÃO DE ROUPA, NOME: TINTA DE MARCAÇÃO DE ROUPA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA TIPO ACRILEX, CORES VARIADAS, PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDO, ACONDICIONADA EM POTE DE 250 GRAMAS.	UN	12	23,77	285,24
83	TINTA DE MARCAÇÃO DE ROUPA, NOME: TINTA DE MARCAÇÃO DE ROUPA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO ACRILEX, PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 37 ML.	UN	12	5,35	64,20
84	VELCRO, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 25 M, APRESENTAÇÃO: FECHO , COR: BRANCA	ROLO	2	70,00	140,00
85	VIÉS, MATERIAL: 100 % ALGODÃO , MODELO: ESTREITO , TIPO: LISO , COMPRIMENTO: 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADE: ROLO , COR: DIVERSAS , LARGURA: 35 MM, APLICAÇÃO: AULAS PRATICAS DOS CURSOS	RO	25	12,68	317,00

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1. A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no PNCP, e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 00014/2026**.



5.1.1.Limite para Apresentação dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços na Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó – PE CEP: 55250–000 - CEP: 55.250–000 – Sala de Licitações – **30/04/2026 até às 13H00min, protocolo presencial;**

5.1.2.Limite para apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços via e-mail **cpl@sanharo.pe.gov.br : 30/04/2026, às 16H00min.**

5.1.3.Data do julgamento das propostas e documentação de habilitação para ocorrer no dia **04/05/2026.**

5.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2.Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4. Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

5.2.4.1. As empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverão apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, nos termos vigentes da lei;

5.2.5.Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6.Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8.Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.2.9.Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021(Anexo III);

5.2.10. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.2.11. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública; e

5.2.12. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Proposta de Preço/Cotação:

5.3.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.3.2.As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.3.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.3.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento de Compras, contendo autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e representantes legais.

6.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

6.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

6.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), em locais indicados pelo **Fundo Municipal de Educação**.

6.5. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 03 (Três) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



7.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

7.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

7.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

8.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

8.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

8.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços são contratados são fixos e irremovíveis até o término do contrato.

10.0 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

11.0 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

11.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

11.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

11.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

12.0 – DO JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total MENOR PREÇO POR ITEM, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

12.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

12.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

12.4.Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, documentação nos termos deste instrumento, da empresa que forneceu cotação inicial com o menor valor, para verificação de habilitação, no prazo de 24 horas úteis.

12.5.Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.

12.6.Para fornecer o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

12.7.Não será firmado contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.

12.8.Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

12.9.Qualquer contrariedade as decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição - sem efeito suspensivo - a ser enviada no E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

13.0 – DO DESEMPATE

13.1.Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a. Proposta final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, formalmente solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do processo;
- b. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, mediante análise de atestados de capacidade técnica e suas comprovações de veracidade. O agente de contratação poderá efetivar diligências para atestar as informações constantes nos atestados apresentados;
- c. Comprovação de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

13.2.Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no estado de Pernambuco;
- b. empresas brasileiras;
- c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.0 – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. Referente a execução da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, apresenta-se:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.0 – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.



15.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

17.0 – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

17.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



18.0 – DOS ELEMENTOS DO EDITAL

18.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 18.5.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 18.5.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 18.5.3 – **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- 18.5.4 – **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Poderá o Fundo Municipal de Educação revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

19.2. O Fundo Municipal de Educação deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

19.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Sanharó – PE.

Sanharó – PE, 27 de abril de 2026.

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TECIDOS E AVIAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE.**

2.0. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pelos seguintes motivos:

O presente procedimento administrativo visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de tecidos e aviamentos, destinados a suprir as demandas operacionais e pedagógicas do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE ao longo do exercício de 2026. A referida aquisição fundamenta-se na premissa de que a disponibilidade de materiais de consumo específicos é essencial para o pleno funcionamento das unidades escolares, garantindo o suporte necessário para a execução de projetos didáticos, oficinas de artes, manutenção de itens de mobiliário têxtil e a confecção de materiais de suporte pedagógico. Diante da complexidade da rede municipal de ensino, a manutenção de um fluxo constante desses insumos constitui medida estratégica para assegurar que o calendário escolar e as atividades extracurriculares não sofram interrupções por desabastecimento.

A relevância desta contratação para o serviço público municipal manifesta-se na qualificação do ambiente de aprendizagem e no fortalecimento das ações de inclusão e cidadania dentro do ambiente escolar. O provimento de tecidos e aviamentos de qualidade permite que a Administração Municipal execute com eficiência programas de capacitação e integração, além de viabilizar a produção de materiais que auxiliam na identidade visual e na organização das unidades de ensino. Sob a ótica de gestão, a modernização e a padronização desses recursos contribuem diretamente para a otimização dos processos internos, permitindo que os profissionais da educação disponham de meios físicos adequados para transformar o planejamento pedagógico em resultados práticos e mensuráveis, elevando o padrão dos serviços prestados à comunidade escolar.

Ademais, a adoção do modelo de fornecimento parcelado reflete o compromisso com os princípios da eficiência e do planejamento orçamentário rigoroso, previstos na Lei nº 14.133/2021. Esta estratégia permite uma gestão logística racional, alinhando as entregas à demanda real identificada pela Secretaria, o que evita o acúmulo desnecessário de estoque e preserva a integridade dos materiais. Assim, a aquisição destes insumos não representa apenas um ato administrativo rotineiro, mas um investimento no capital humano e na infraestrutura educacional do município, reafirmando o compromisso desta gestão com a transparência, a economia de escala e, primordialmente, com a oferta de uma educação pública digna e devidamente aparelhada para os desafios do exercício vigente.

3.0. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS O OBJETO

3.1. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	UNIDADE	QTDE
------	--------	-----------	-----------	---------	------



1	150723	ARAME, NOME: ARAME , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM ROLO, PESANDO 1 KG, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATO.	Material	RO	3
2	605697	ARGOLA, MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO INTERNO: 2,80 CM, DIÂMETRO EXTERNO: 5 CM, APLICAÇÃO: USO EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO COM COLORAÇÃO CROMADA	Material	UN	30
3	10081	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, N.28 - DIÂMETRO 18 MM, COM 2 FUROS, PACOTE COM 144 UND	Material	PACOTE	5
4	10081	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM NYLON, NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 10MM, COM DOIS FUROS. PACOTE COM 144 UND	Material	PACOTE	5
5	10081	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM OSSO, COR VARIADA, TAMANHO GRANDE, COM 04 FUROS, PACOTE COM 144 UND	Material	PACOTE	5
6	368820	CADARÇO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 1 CM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR VARIADA.	Material	RO	5
7	388197	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: 70% POLIÉSTER E 30% ELASTANO , LARGURA: 35 MM, COMPRIMENTO: 25 M, COR: BRANCA	Material	RO	10
8	327789	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: ALGODÃO , LARGURA: 20 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHATO	Material	RO	10
9	231770	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: ALGODÃO E ELASTÔMERO , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA	Material	RO	10
10	378699	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: POLIÉSTER(73%) E ELASTODIENO(27%) , LARGURA: 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRU	Material	RO	10
11	448226	ENFEITE, TIPO: LANTEJOUA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROLO COM 50M	Material	UN	20
12	629133	ENFEITE, TIPO: Sianinha São José , MATERIAL: 100% VISCOSE , TAMANHO: 9 mm x 10 M, APLICAÇÃO: Roupas, Pano de Prato/Copa, Toalhas e Artesanatos , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES VARIADAS	Material	EMB	70
13	378245	ENTRETELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO , TIPO: AUTOCOLANTE , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: GOLAS/COLARINHOS E PUNHOS	Material	M	50
14	150898	FECHO, NOME: FECHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CONFECÇÃO - TIPO VELCRO, ALGODÃO, 50 MM.	Material	M	12



15	150898	FECHO, NOME: FECHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CONFECÇÃO - TIPO ZÍPER, ALGODÃO, MEDINDO 60 CM, COR VARIADA.	Material	UN	25
16	150898	FECHO, NOME: FECHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CONFECÇÃO - TIPO ZÍPER, PARA APLICAÇÃO EM NAPA, SEM O PULSO, DE NYLON, LARGURA: 3 CM, COR VARIADA.	Material	UN	25
17	150671	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA CETIM, MEDINDO 30 MM X 50 M, CORES DIVERSAS.	Material	PÇ	25
18	150671	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM, TIPO PASSAMANARIA, MEDINDO 2,3 CM DE LARGURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, COR VARIADA.	Material	PÇ	25
19	150671	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA DE CETIM COMUM, 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO DE 7MM DE LARGURA, MEDIDA N° 2, CORES VARIADAS.	Material	PÇ	25
20	150671	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA EM CETIM, 100% POLIÉSTER, FACE SIMPLES, EM PEÇAS MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, EM CORES VARIADAS.	Material	PÇ	25
21	224222	FIVELA, MATERIAL: METAL , FORMATO: OVAL , COMPRIMENTO: 8 CM, LARGURA: 10,50 CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BANHADO EM OURO E PRATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DESENHOS EM ALTO RELEVO	Material	UN	25
22	389735	GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: SORTIDA , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100G	Material	PCT	12
23	150955	LINHA NÁILON, NOME: LINHA NÁILON , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NÁILON PLASTIFICADO, MONOFILAMENTO, ESPESSURA DE 0,20 MM, COR VARIADA, TUBO COM 250 GR.	Material	CRT	7
24	343916	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: BEGE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	Material	RO	10
25	343918	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: LILÁS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	Material	RO	10
26	343915	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: MARROM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	Material	RO	10



27	343917	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	Material	RO	10
28	343919	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: VERDE BANDEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	Material	RO	10
29	395366	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: VERDE CLARO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	Material	RO	10
30	3964	LUVA TIPO SOCIAL, NOME: LUVA TIPO SOCIAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHOS DIVERSOS, EM HELANCA, COR BRANCA.	Material	PAR	100
31	604725	MANTA, MATERIAL: POLIÉSTER , LARGURA: 150CM M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA ACRILICA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACRILON. 60 G/ M2, COR BRANCA.	Material	M	50
32	483564	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO , QUANTIDADE CORES: 1 UN, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, ACEITA TINGIMENTO , USO: BISCUIT , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM DE 1KG	Material	EMB	30
33	69841	NAPA, NOME: NAPA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO COM LARGURA DE 1,40 M, CORES VARIADAS.	Material	M	50
34	72826	PEÇA / COMPONENTE GUARDA-SOL, NOME: GUARDA SOL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOMBRINHA DE FREVO, COLORIDA, EM NYLON, CABO EM PLÁSTICO, 50CM DE ALTURA, DIAMÉTRIO DE 74 CM	Material	UN	15
35	150397	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MIÇANGA DE VIDRO 4MM COM FURO CORES VARIADAS, PACOTE OM 500G	Material	PACOTE	5
36	150397	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÉROLA 8MM EM ABS COM FURO PACOTE COM 500G	Material	PACOTE	5
37	150397	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÉROLA DE 02MM EM ABS COM FURO PACOTE COM 500G	Material	PACOTE	5
38	150397	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÉROLA DE 14MM EM ABS COM FURO PACOTE COM 500G	Material	PACOTE	5
39	1902	PENA, NOME: PENA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLORIDA PARA FANTASIA, CORES VARIADAS. PACOTE COM 200 UND	Material	UN	5



40	56790	SEDA ARTIFICIAL (RAYON), NOME: SEDA ARTIFICIAL (RAYON) , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRANJA EM SEDA, 10 CM DE LARGURA, PARA ACABAMENTO EM ROUPA. CORES VARIADAS. PEÇA COM 10M	Material	PÇ	20
41	439350	TECIDO, COR: VARIADA , LARGURA: 1,40 M, TIPO: CETIM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	Material	M	50
42	439351	TECIDO, COR: VARIADA , LARGURA: 1,40 M, TIPO: LINHO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	Material	M	50
43	630329	TECIDO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , COR: ESTAMPADO , LARGURA: 1,50 M, TIPO: TRICOLINIE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO PENTEADO E MERCERIZADO. MOTIVOS: XADREZ MÉDIO	Material	M	50
44	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALGODÃO CRU, QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. LARGURA 2,50 M.	Material	M	50
45	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALGODÃOZINHO, 2X1, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60 M, CORES VARIADAS.	Material	M	50
46	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BRAMANTE QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, 100% ALGODÃO, LARGURA 2,20 M. COR VARIADA.	Material	M	50
47	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHITÃO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E BOA APARÊNCIA, TELA 2X1, 100% ALGODÃO, PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS, LARGURA 1,60 M, ESTAMPADA.	Material	M	50
48	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COTTON, EM MALHA 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 M, LISO.	Material	M	50
49	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE ALGODÃO TIPO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 120G/M2, PARA CONFECÇÃO DE VESTUARIA EM GERAL, LARGURA: 1,60 M, CORES VARIADAS.	Material	M	50
50	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM POPELINE, COM 2 LARGURAS. MEDINDO 1 X 1 M, CORES VARIADAS.	Material	M	50
51	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM TACTEL, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSTO DE 100% OXFORD, LARGURA DE 1,50 M.	Material	M	50
52	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM VELUDO, 2 LARGURAS. MEDINDO 1,60 X 1,60 M, CORES VARIADAS.	Material	M	50



53	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM VISCOSE, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,50 M.	Material	M	50
54	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLANELADO 100% ALGODÃO, TEXTURA ENCORPADA, BOA APARÊNCIA E SOLIDEZ AO CLORO, LARGURA 1,40 M, COM MOTIVOS INFANTIS E ESTAMPAS DIVERSAS.	Material	M	50
55	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GORGURINHO, COMPOSIÇÃO DE 49% POLIÉSTER E 51% DE ALGODÃO, GRAMATURA MINIMA 50 M2, LARGURA: 1,40 M, ESTAMPADA.	Material	M	50
56	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: JACQUARD IMPERMEABILIZADO, TELA , 49% VISCOSE, 49% POLIÉSTER E 2% SEDA, 1,37 M LARGURA, ADAMASCADO.	Material	M	50
57	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LAMÊ, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSTO 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,50 M. COR VARIADA.	Material	M	50
58	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MALHA OXFORD, ARMAÇÃO TELA 2X1, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO, LARGURA 1,60 M, CORES DIVERSAS.	Material	M	50
59	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MALHA TIPO HELANCA, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, 100% POLIÉSTER, PARA ORNAMENTAÇÃO, LARGURA 1,80 M, COR VARIADA.	Material	M	50
60	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONGE, CORES VARIADAS, LARGURA: 1,50 M.	Material	M	50
61	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RIBANA QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, CANELADA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% ELASTANO, LARGURA 87 CM, BRANCA.	Material	M	50
62	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAFETA, ARMAÇÃO TELA, 100% POLIÉSTER, 1,60 M, COR VARIADA.	Material	M	50
63	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO ATOALHADO, TÉRMICO, RESISTENTE DE NO MINIMO 70 GRAUS DE TEMPERATURA, LARGURA: 1,40 M, ESTAMPADO.	Material	M	50
64	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO DRA, TECIDO TIPO SINTÉTICO, LARGURA 1,60 M, COR VARIADA.	Material	M	50
65	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO ETAMINE, REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ETAMINE IMPERMEÁVEL, GRAMATURA PADRÃO, LARGURA 1,40 M, CORES VARIADAS.	Material	M	50



66	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO FELTRO, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 3 M, NAS CORES VARIADAS.	Material	M	50
67	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO JEANS, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 10 A 12 OZ, LARGURA MINIMA: 1,60 M.	Material	M	50
68	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO JUTA, ARMAÇÃO TELA, COMPOSTO DE FIBRA VEGETAL, PESANDO 160G/M2, COM LARGURA DE 1,20 M, NA COR CRU.	Material	M	50
69	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MALHA LEVE, COR FIRME, ARMAÇÃO 3X1 TEXTURA ENCORPADA, DE BOA APARÊNCIA E QUALIDADE, COM 95% ELASTANO E 5% POLIÉSTER, PARA ORNAMENTAÇÃO, LARGURA 1,50 CM, EM CORES VARIADAS.	Material	M	50
70	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MOLETINHO, ARMAÇÃO TUBULAR, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 M. COR VARIADA.	Material	M	50
71	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO PLÁSTICO, FLEXÍVEL, ESPESSURA DE 0,20 MM, LARGURA: 1,40 M, TRANSPARENTE.	Material	M	50
72	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO POPELINE, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 1,20 M, NA COR BRANCA E AZUL (LISTRADAS).	Material	M	50
73	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO RENDA DE GRIPI, BORDADA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 1 M, COR VARIADA.	Material	M	50
74	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO RENDA ELÁSTICA, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, LARGURA DE 16 M, NAS CORES VARIADAS.	Material	M	50
75	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO SUEDE, ARMAÇÃO TEXTIL, 100% POLIÉSTER, COM LARGURA DE 2 M. COR VARIADA.	Material	M	50
76	198305	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO VOAL, QUE APRESENTA SÓLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO, LARGURA 2,20 M, COR VARIADA.	Material	M	50
77	65722	TECIDO BRIM, NOME: TECIDO DE BRIM , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LISO, ARMAÇÃO SARJA, 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,60M.	Material	M	50



78	65749	TECIDO FELPUDO, NOME: TECIDO FELPUDO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS TEXTURA URDIDURA 20 X 16 TRAMA ENCORPADA BOA APARÊNCIA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO FELPA DOS DOIS LADOS, LARGURA 1,40 M , COR VARIADA.	Material	M	40
79	602406	TECIDO TULE, MATERIAL: 100% POLIÉSTER , LARGURA: 1,20 M, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ARMAÇÃO TELA, CORES VARIADAS.	Material	M	70
80	423297	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA , TIPO: DIMENSIONAL RELEVO 3D METALLIC , COR: OURO , APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM BICO APLICADOR, 35ML	Material	UN	12
81	237495	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA , TIPO: GLITTER , TIPO ACABAMENTO: TRANSLÚCIDO , COR: AMARELO , APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ,35ML	Material	UN	12
82	30635	TINTA DE MARCAÇÃO DE ROUPA, NOME: TINTA DE MARCAÇÃO DE ROUPA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA TIPO ACRILEX, CORES VARIADAS, PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDO, ACONDICIONADA EM POTE DE 250 GRAMAS.	Material	UN	12
83	30635	TINTA DE MARCAÇÃO DE ROUPA, NOME: TINTA DE MARCAÇÃO DE ROUPA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO ACRILEX, PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 37 ML.	Material	UN	12
84	378707	VELCRO, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 25 M, APRESENTAÇÃO: FECHO , COR: BRANCA	Material	ROLO	2
85	603792	VIÉS, MATERIAL: 100 % ALGODÃO , MODELO: ESTREITO , TIPO: LISO , COMPRIMENTO: 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADE: ROLO , COR: DIVERSAS , LARGURA: 35 MM, APLICAÇÃO: AULAS PRÁTICAS DOS CURSOS	Material	RO	25

4.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento de Compras, contendo autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e representantes legais.

4.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.



4.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

4.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), em locais indicados **pelo Fundo Municipal de Educação**.

4.5. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 03 (Três) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

5.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

5.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

5.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

6.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

6.1.1. Entrega: 5 (Cinco) dias;

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2026.**

Recursos não Vinculados de Impostos:

Órgão: 05000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05001 FUNDEB

1236100202.110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- FUNDEB 30%

MATERIAL DE CONSUMO (787)

1236700362.117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A REDE DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA-ATENDIMENTO

MATERIAL DE CONSUMO (822)

1212200212.118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO (828)

1236100202.120 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO



MATERIAL DE CONSUMO (841)

236100202.131 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO- EDUCAÇÃO/FNDE

MATERIAL DE CONSUMO (888)

1236600282.138 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

8.0. DO REAJUSTAMENTO E PAGAMENTO

8.1. Os preços são contratados são fixos e irredutíveis até o término do contrato.

8.2. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantagem, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

9.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- l) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- m) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- n) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- o) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- p) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- q) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- r) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- s) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

- t) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- u) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- v) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

9.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- j) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- k) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- l) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- m) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- n) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- o) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- p) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- q) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- r) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

10.1. Referente a execução da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, apresenta-se:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

11.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

13.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

13.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sanharó/PE, 23 de Março de 2026.

CLEVERSON JEFFERSON GOUVEIA BATISTA
Diretor de Suprimentos da Educação



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 00014/2026.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TECIDOS E AVIAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ARAME, NOME: ARAME , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM ROLO, PESANDO 1 KG, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATO.	RO	3			
2	ARGOLA, MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO INTERNO: 2,80 CM, DIÂMETRO EXTERNO: 5 CM, APLICAÇÃO: USO EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO COM COLORAÇÃO CROMADA	UN	30			
3	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, N.28 - DIÂMETRO 18 MM, COM 2 FUROS, PACOTE COM 144 UND	PACOTE	5			
4	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM NYLON, NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 10MM, COM DOIS FUROS. PACOTE COM 144 UND	PACOTE	5			
5	BOTÃO, NOME: BOTAO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM OSSO, COR VARIADA, TAMANHO GRANDE, COM 04 FUROS, PACOTE COM 144 UND	PACOTE	5			
6	CADARÇO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 1 CM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR VARIADA.	RO	5			
7	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: 70% POLIÉSTER E 30% ELASTANO , LARGURA: 35 MM, COMPRIMENTO: 25 M, COR: BRANCA	RO	10			
8	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: ALGODÃO , LARGURA: 20 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHATO	RO	10			
9	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: ALGODÃO E ELASTÔMERO , LARGURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA	RO	10			
10	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: POLIÉSTER(73%) E ELASTODIENO(27%) , LARGURA: 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRU	RO	10			



11	ENFEITE, TIPO: LANTEJOULA , MATERIAL: POLIÉSTER METALIZADO , TAMANHO: 6 MM, APLICAÇÃO: DECORATIVO , COR: VARIADA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROLO COM 50M	UN	20			
12	ENFEITE, TIPO: Sianinha São José , MATERIAL: 100% VISCOSE , TAMANHO: 9 mm x 10 M, APLICAÇÃO: Roupas, Pano de Prato/Copa, Toalhas e Artesanatos , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES VARIADAS	EMB	70			
13	ENTRETELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO , TIPO: AUTOCOLANTE , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: GOLAS/COLARINHOS E PUNHOS	M	50			
14	FECHO, NOME: FECHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CONFECÇÃO - TIPO VELCRO, ALGODÃO, 50 MM.	M	12			
15	FECHO, NOME: FECHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CONFECÇÃO - TIPO ZÍPER, ALGODÃO, MEDINDO 60 CM, COR VARIADA.	UN	25			
16	FECHO, NOME: FECHO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CONFECÇÃO - TIPO ZÍPER, PARA APLICAÇÃO EM NAPA, SEM O PULSO, DE NYLON, LARGURA: 3 CM, COR VARIADA.	UN	25			
17	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA CETIM, MEDINDO 30 MM X 50 M, CORES DIVERSAS.	PÇ	25			
18	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM, TIPO PASSAMANARIA, MEDINDO 2,3 CM DE LARGURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, COR VARIADA.	PÇ	25			
19	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA DE CETIM COMUM, 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO DE 7MM DE LARGURA, MEDIDA N° 2, CORES VARIADAS.	PÇ	25			
20	FITA, NOME: FITA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DECORATIVA EM CETIM, 100% POLIÉSTER, FACE SIMPLES, EM PEÇAS MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, EM CORES VARIADAS.	PÇ	25			
21	FIVELA, MATERIAL: METAL , FORMATO: OVAL , COMPRIMENTO: 8 CM, LARGURA: 10,50 CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BANHADO EM OURO E PRATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DESENHOS EM ALTO RELEVO	UN	25			



22	GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS , COR: SORTIDA , APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100G	PCT	12			
23	LINHA NÁILON, NOME: LINHA NÁILON , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NÁILON PLASTIFICADO, MONOFILAMENTO, ESPESSURA DE 0,20 MM, COR VARIADA, TUBO COM 250 GR.	CRT	7			
24	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: BEGE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	RO	10			
25	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: LILÁS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	RO	10			
26	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: MARROM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	RO	10			
27	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	RO	10			
28	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: VERDE BANDEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	RO	10			
29	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ , COMPRIMENTO: 167 M, COR: VERDE CLARO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3/5, NOVELO, PESO 90G	RO	10			
30	LUVA TIPO SOCIAL, NOME: LUVA TIPO SOCIAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHOS DIVERSOS, EM HELANCA, COR BRANCA.	PAR	100			
31	MANTA, MATERIAL: POLIÉSTER , LARGURA: 150CM M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA ACRILICA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACRILON. 60 G/ M2, COR BRANCA.	M	50			
32	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO , QUANTIDADE CORES: 1 UN, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, ACEITA TINGIMENTO , USO: BISCUIT , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM DE 1KG	EMB	30			
33	NAPA, NOME: NAPA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECIDO COM LARGURA DE 1,40 M, CORES VARIADAS.	M	50			



34	PEÇA / COMPONENTE GUARDA-SOL, NOME: GUARDA SOL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOMBRINHA DE FREVO, COLORIDA, EM NYLON, CABO EM PLÁSTICO, 50CM DE ALTURA, DIAMÉTRO DE 74 CM	UN	15			
35	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MIÇANGA DE VIDRO 4MM COM FURO CORES VARIADAS, PACOTE OM 500G	PACOTE	5			
36	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÉROLA 8MM EM ABS COM FURO PACOTE COM 500G	PACOTE	5			
37	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÉROLA DE 02MM EM ABS COM FURO PACOTE COM 500G	PACOTE	5			
38	PEÇA ARTESANAL, NOME: PEÇA ARTESANAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PÉROLA DE 14MM EM ABS COM FURO PACOTE COM 500G	PACOTE	5			
39	PENA, NOME: PENA , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLORIDA PARA FANTASIA, CORES VARIADAS. PACOTE COM 200 UND	UN	5			
40	SEDA ARTIFICIAL (RAYON), NOME: SEDA ARTIFICIAL (RAYON) , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRANJA EM SEDA, 10 CM DE LARGURA, PARA ACABAMENTO EM ROUPA. CORES VARIADAS. PEÇA COM 10M	PÇ	20			
41	TECIDO, COR: VARIADA , LARGURA: 1,40 M, TIPO: CETIM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	M	50			
42	TECIDO, COR: VARIADA , LARGURA: 1,40 M, TIPO: LINHO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	M	50			
43	TECIDO, MATERIAL: 100% ALGODÃO , COR: ESTAMPADO , LARGURA: 1,50 M, TIPO: TRICOLINIE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO PENTEADO E MERCERIZADO. MOTIVOS: XADREZ MÉDIO	M	50			
44	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALGODÃO CRU, QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. LARGURA 2,50 M.	M	50			
45	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALGODÃOZINHO, 2X1, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60 M, CORES VARIADAS.	M	50			
46	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BRAMANTE QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, 100% ALGODÃO, LARGURA 2,20 M. COR VARIADA.	M	50			



47	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CHITÃO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E BOA APARÊNCIA, TELA 2X1, 100% ALGODÃO, PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS, LARGURA 1,60 M, ESTAMPADA.	M	50			
48	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COTTON, EM MALHA 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 M, LISO.	M	50			
49	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE ALGODÃO TIPO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 120G/M2, PARA CONFECÇÃO DE VESTUARIA EM GERAL, LARGURA: 1,60 M, CORES VARIADAS.	M	50			
50	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM POPELINE, COM 2 LARGURAS. MEDINDO 1 X 1 M, CORES VARIADAS.	M	50			
51	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM TACTEL, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSTO DE 100% OXFORD, LARGURA DE 1,50 M.	M	50			
52	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM VELUDO, 2 LARGURAS. MEDINDO 1,60 X 1,60 M, CORES VARIADAS.	M	50			
53	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM VISCOSE, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,50 M.	M	50			
54	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLANELADO 100% ALGODÃO, TEXTURA ENCORPADA, BOA APARÊNCIA E SOLIDEZ AO CLORO, LARGURA 1,40 M, COM MOTIVOS INFANTIS E ESTAMPAS DIVERSAS.	M	50			
55	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GORGURINHO, COMPOSIÇÃO DE 49% POLIÉSTER E 51% DE ALGODÃO, GRAMATURA MINIMA 50 M2, LARGURA: 1,40 M, ESTAMPADA.	M	50			
56	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: JACQUARD IMPERMEABILIZADO, TELA , 49% VISCOSE, 49% POLIÉSTER E 2% SEDA, 1,37 M LARGURA, ADAMASCADO.	M	50			
57	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LAMÊ, ARMAÇÃO 2X1, COMPOSTO 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,50 M. COR VARIADA.	M	50			
58	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MALHA OXFORD, ARMAÇÃO TELA 2X1, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO, LARGURA 1,60 M, CORES DIVERSAS.	M	50			



59	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MALHA TIPO HELANCA, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, 100% POLIÉSTER, PARA ORNAMENTAÇÃO, LARGURA 1,80 M, COR VARIADA.	M	50			
60	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONGE, CORES VARIADAS, LARGURA: 1,50 M.	M	50			
61	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RIBANA QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, CANELADA ENCORPADA E DE BOA APARÊNCIA, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% ELASTANO, LARGURA 87 CM, BRANCA.	M	50			
62	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAFETA, ARMAÇÃO TELA, 100% POLIÉSTER, 1,60 M, COR VARIADA.	M	50			
63	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO ATOALHADO, TÉRMICO, RESISTENTE DE NO MINIMO 70 GRAUS DE TEMPERATURA, LARGURA: 1,40 M, ESTAMPADO.	M	50			
64	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO DRA, TECIDO TIPO SINTÉTICO, LARGURA 1,60 M, COR VARIADA.	M	50			
65	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO ETAMINE, REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ETAMINE IMPERMEÁVEL, GRAMATURA PADRÃO, LARGURA 1,40 M, CORES VARIADAS.	M	50			
66	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO FELTRO, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 3 M, NAS CORES VARIADAS.	M	50			
67	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO JEANS, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 10 A 12 OZ, LARGURA MINIMA: 1,60 M.	M	50			
68	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO JUTA, ARMAÇÃO TELA, COMPOSTO DE FIBRA VEGETAL, PESANDO 160G/M2, COM LARGURA DE 1,20 M, NA COR CRU.	M	50			
69	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MALHA LEVE, COR FIRME, ARMAÇÃO 3X1 TEXTURA ENCORPADA, DE BOA APARÊNCIA E QUALIDADE, COM 95% ELASTANO E 5% POLIÉSTER, PARA ORNAMENTAÇÃO, LARGURA 1,50 CM, EM CORES VARIADAS.	M	50			
70	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MOLETINHO, ARMAÇÃO TUBULAR, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 M. COR VARIADA.	M	50			



71	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO PLÁSTICO, FLEXÍVEL, ESPESSURA DE 0,20 MM, LARGURA: 1,40 M, TRANSPARENTE.	M	50			
72	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO POPELINE, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 1,20 M, NA COR BRANCA E AZUL (LISTRADAS).	M	50			
73	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO RENDA DE GRIPI, BORDADA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 1 M, COR VARIADA.	M	50			
74	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO RENDA ELÁSTICA, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, LARGURA DE 16 M, NAS CORES VARIADAS.	M	50			
75	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO SUEDE, ARMAÇÃO TEXTIL, 100% POLIÉSTER, COM LARGURA DE 2 M. COR VARIADA.	M	50			
76	TECIDO, NOME: TECIDOS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO VOAL, QUE APRESENTA SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO, LARGURA 2,20 M, COR VARIADA.	M	50			
77	TECIDO BRIM, NOME: TECIDO DE BRIM , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LISO, ARMAÇÃO SARJA, 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,60M.	M	50			
78	TECIDO FELPUDO, NOME: TECIDO FELPUDO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS LAVAGENS TEXTURA URDIDURA 20 X 16 TRAMA ENCORPADA BOA APARÊNCIA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO FELPA DOS DOIS LADOS, LARGURA 1,40 M , COR VARIADA.	M	40			
79	TECIDO TULE, MATERIAL: 100% POLIÉSTER , LARGURA: 1,20 M, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ARMAÇÃO TELA, CORES VARIADAS.	M	70			
80	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA , TIPO: DIMENSIONAL RELEVO 3D METALLIC , COR: OURO , APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM BICO APLICADOR, 35ML	UN	12			
81	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA , TIPO: GLITTER , TIPO ACABAMENTO: TRANSLÚCIDO , COR: AMARELO , APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ,35ML	UN	12			



82	TINTA DE MARCACAÇÃO DE ROUPA, NOME: TINTA DE MARCACAÇÃO DE ROUPA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA TIPO ACRILEX, CORES VARIADAS, PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDO, ACONDICIONADA EM POTE DE 250 GRAMAS.	UN	12			
83	TINTA DE MARCACAÇÃO DE ROUPA, NOME: TINTA DE MARCACAÇÃO DE ROUPA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO ACRILEX, PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 37 ML.	UN	12			
84	VELCRO, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 25 M, APRESENTAÇÃO: FECHO, COR: BRANCA	ROLO	2			
85	VIÉS, MATERIAL: 100 % ALGODÃO, MODELO: ESTREITO, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADE: ROLO, COR: DIVERSAS, LARGURA: 35 MM, APLICAÇÃO: AULAS PRÁTICAS DOS CURSOS	RO	25			

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal
CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



MODELO DE DECLARAÇÃO - ANEXO III

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV00014/2026
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

1.0. Declaração que não emprega menor

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0. DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

3.0. DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE.



MINUTA DO CONTRATO - ANEXO IV

DISPENSA DE VALOR Nº 00014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2026

CONTRATO Nº:/.....

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANHARÓ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ E A EMPRESA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Sanharó - Rua Major Sátiro, 172 - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 44.988.742/0001-42, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Taciana Nunes Calado Gomes, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Zequinha Victor, 55 - Vice-prefeito Iraldemir Aquino de Freitas - Sanharó - PE, CPF nº **1.306.734-**, Carteira de Identidade nº **412** SDS, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Dispensa de Valor nº 00014/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TECIDOS E AVIAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação nº 00014/2026** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
--------	---------------	---------	------------	-------------	----------



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Órgão: 05000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05001 FUNDEB

1236100202.110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- FUNDEB 30%

MATERIAL DE CONSUMO (787)

1236700362.117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A REDE DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA-ATENDIMENTO

MATERIAL DE CONSUMO (822)

1212200212.118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO (828)

1236100202.120 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

MATERIAL DE CONSUMO (841)

236100202.131 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO- EDUCAÇÃO/FNDE

MATERIAL DE CONSUMO (888)

1236600282.138 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:



a - Entrega: 5 (Cinco) dias;

A vigência do presente contrato será determinada: **Até o fim do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento de Compras, contendo autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e representantes legais.

Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), em locais indicados pelo **Fundo Municipal de Educação**.

O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 03 (Três) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações

do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução deste instrumento contratual será exercida por servidor designado em portaria.

Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços e/ou fornecimento;



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Recusar serviço e/ou fornecimento diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços/fornecimento, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Emitir avaliação da qualidade do serviço/fornecimento;

Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

Referente a execução da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, apresenta-se:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sanharó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sanharó - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....